



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº1669, de 29 de junho de 2015.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64, inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Helder Antônio Favarato**, efetivo no cargo de Odontólogo 20h Nível IV Padrão I, licença Prêmio por Assiduidade durante 03 (três) meses, a partir de 02 de julho de 2015, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, referente ao período de 28/12/2000 a 27/12/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 29 de junho de 2015

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M
Em, 29/06/2015.

Data de Publicação